#### EDITAL 2.2.1.23.179/2023/DIE/CBMSC

Código de autenticação para uso da DIE: PbKLEvPnw2VnYMf

## TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIAS (TBAE)

O Diretor Interino de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), Tenente-Coronel BM Renaldo Onofre Laureano Junior, de acordo com o Plano Geral de Ensino, torna público que **no período de 05 a 12 de fevereiro de 2023**, encontram-se abertas as inscrições da seleção para o **Treinamento Básico de Atendimento à Emergências (TBAE)**, a ser realizado no Município de Rio Negrinho/SC.

# 1 SÍNTESE

Nome da atividade de ensino		Treinamento Básico de Atendimento à Emergências (TBAE)		
Promotor da atividade de ensino		Corpo de Bombeiros Militar de Rio Negrinho Dr Helásio Olsen Veiga, 108, Bela Vista, Rio Negrinho/SC		
Coordenador da atividade de ensino		Soldado BM Max Kakue Sasaki		
		Contato: sasaki@cbm.sc.gov.br (47) 3647-0533		
Período de inscrição		05 a 12 de fevereiro de 2023		
Período da atividade de ensino		14 a 17 de fevereiro de 2023		
Meio de divulgação dos resultados		- Diretamente no Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Rio Negrinho; e - Pelas redes sociais: https://www.facebook.com.br/https://www.facebook.com/cbmsc.rionegrinho		
Local de apresentação dos alunos para o curso/treinamento		Dr Helásio Olsen Veiga, 108, Bela Vista, Rio Negrinho/SC - Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Rio Negrinho		
Data e hora de apresentação dos alunos para o curso/treinamento		14/02/2023 18:00h		
Carga horária total		8 horas aulas		
Finalidade		Desenvolver habilidades e atitudes de conhecimentos previamente adquiridos no Curso Básico de Atendimento à Emergências.		
Conteúdo da atividade de ensino	Conteúdo		Carga horária	
	Oficinas de	combate a	Oficina de operação com extintor portátil	1
	incêndio		Oficina de montagem de	1

7

	Carga horária total	8	
	vernicação iiriai	Avaliação prática	- 4
	Verificação final	Orientações gerais	
		Oficina de controle de hemorragia	1
	Oficinas de noções básicas de atendimento pré-hospitalar	Oficina de reanimação cardiopulmonar adulto para leigo (somente com as mãos)	1
		estabelecimento do Sistema Hidráulico Preventivo	

#### 2 VAGAS

- 2.1. Serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas, preferencialmente destinadas a candidatos que residam ou exerçam atividade profissional no(s) município(s) de Rio Negrinho.
- 2.2. O treinamento somente ocorrerá com os seguintes números mínimos de alunos matriculados:
- a) Municípios com até 20 mil habitantes: 12 alunos;
- b) Municípios com até 50 mil habitantes: 15 alunos;
- c) Municípios com mais de 50 mil habitantes: 20 alunos.

#### **3 REQUISITOS**

É requisito para concorrer às vagas disponibilizadas haver concluído com aproveitamento, até a data final do período de inscrição, o Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE), na modalidade presencial ou à distância, devendo a conclusão do CBAE ter ocorrido há menos de 3 (três) anos.

# 4 INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas:

- 4.1. Das 00:00h de 05/02/2023 às 00:00h de 12/02/2023.
- 4.2. Mediante o preenchimento do formulário com acesso pelo seguinte link, sendo esta a única opção para a inscrição.

https://forms.gle/U6zzDCorDaEyhEuu8

4.3. Serão de responsabilidade do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O CBMSC não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato.

### **5 PROCESSO SELETIVO**

- 5.1. A seleção para o preenchimento das vagas será definida pela maior nota no Curso Básico de Atendimento à Emergências (CBAE).
- 5.2. Em caso de empate na nota do CBAE, os critérios para desempate serão:
- a) Candidatos que residam ou exerçam atividade profissional no(s) município(s) de Rio Negrinho;
- b) Persistindo o empate, o acesso à vaga será definido pela maior idade.
- 5.3 Serão causas de desclassificação e eliminação no processo seletivo:
- a) A constatação de omissão, falsificação ou adulteração de documentos;
- b) A omissão ou inverdade de informações prestadas;
- c) A constatação de haver o candidato/aluno sido excluído do serviço voluntário do CBMSC, em quaisquer de suas modalidades;
- 5.4 A divulgação do resultado final do processo seletivo será realizada a partir das 18:00h de 13/02/2023, pelos seguintes meios:
- a) Diretamente no Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Rio Negrinho.
- b) Pelas redes sociais, conforme definido no item 1 deste edital.

# 6 LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO

- 6.1. O treinamento será realizado no(a) Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Rio Negrinho, situado(a) à Dr Helásio Olsen Veiga, 108, Bela Vista, Rio Negrinho/SC.
- 6.2. O treinamento será realizado no período de 14 a 17 de fevereiro de 2023, sendo desenvolvido da seguinte forma e horários: As aulas serão ministradas na modalidade presenncial, com atividades dívididas por período noturno, sendo de terça a sexta feira. Os horários poderão ser alterados a critério da Coordenação do curso.

#### 7 LOGÍSTICA

- 7.1. Uniforme: Não há necessidade de vestimenta específica para realização do treinamento, mas recomenda-se o uso de roupas leves e folgadas (porém sem pontas soltas) e tênis ou sapato sem salto.
- 7.2. Material Didático: Os materiais didáticos (manuais) necessários ao treinamento serão fornecidos ao aluno por meio digital.

#### **8 PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

- 8.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este edital, incluídos os que forem publicados nos endereços eletrônicos do CBMSC (<a href="https://www.cbm.sc.gov.br">www.cbm.sc.gov.br</a>).
- 8.2. Ao final do treinamento o aluno será avaliado conforme seu desempenho, podendo ser considerado **apto** ou **inapto**. A frequência do aluno deverá ser de 100%, sendo que em caso de falta(s) o mesmo será considerado **inapto** por falta.
- 8.3. O aluno considerado apto receberá o certificado de conclusão do TBAE, ficando habilitado para inscrever-se no Curso de Bombeiro Comunitário, se assim o desejar.
- 8.4. Caso não se atinja o número mínimo de alunos para o funcionamento do treinamento, a coordenação por meio da B-3 do batalhão, poderá solicitar à Diretoria de Instrução e Ensino (DIE),

9

no SGPe e pelo mesmo processo do treinamento, o funcionamento com número menor de alunos, justificando a motivação, podendo a DIE autorizar ou não, conforme o caso.

- 8.5. Para outros esclarecimentos, o candidato deverá entrar em contato com o quartel do Corpo de Bombeiros Militar, promotor do treinamento.
- 8.6. As situações que porventura não estiverem previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria de Instrução e Ensino.



# Assinaturas do documento



Código para verificação: 95C15WIS

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**RENALDO ONOFRE LAUREANO JUNIOR** (CPF: 004.XXX.319-XX) em 20/01/2023 às 09:58:09 Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/03/2019 - 11:40:46 e válido até 14/03/2119 - 11:40:46. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <a href="https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5Ml8wMDAwMTgyNV8xODI2XzlwMjNfOTVDMTVXSVM=">https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo</a> e informe o processo **CBMSC 00001825/2023** e o código **95C15WIS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.